

## RESOLUÇÃO CPF Nº 032/2016

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 06 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário.,

## RESOLVEU:

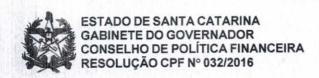
Art. 1°. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 020466/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina –CODESC e os Sindicatos dos Administradores do Estado de Santa Catarina e dos Trabalhadores em Empresa de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2°. do artigo 59, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 06 de dezembro 2016.

Antonio Marcos Gavazzoni Secretário de Estado da Fazenda Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto Procurador Geral do Estado Conselheiro





Nelson Antonio Serpa Secretário de Estado da Casa Civil Conselheiro João Batista Matos Secretário de Estado da Administração Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de n° 032/2016.

Florianópolis, em 14/12/2016

João Raimundo Colombo Governador do Estado

 $\mathcal{A}$ 

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Aginolfo José Nau Junior Secretário do CPF